



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000179/2022
Processo: 9632-00 2022

**Parecer Juraci Scheffer, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Luiz Otávio Fernandes Coelho -
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

PARECER AO PROJETO DE LEI 179/2022

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 179/2022, que **"Declara de Utilidade Pública à entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados no artigo 1º da Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, a Declaração de uma autoridade competente que se encontra devidamente juntada em anexo a esta proposição legislativa declarando que a entidade possui personalidade jurídica, que não tem finalidade lucrativa, que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais e que nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Ensino e Pesquisa em Esporte e Lazer - ASEPEL, que é uma associação privada governamental e sem fins lucrativos com objetivos de prestação de serviços na área de esportes, estabelecida em 16/07/2015. Com atuação na cidade de Juiz de Fora, Estado Minas Gerais executa projetos esportivos que vão desde a iniciação esportiva até o esporte competitivo. Dentre eles projetos de ações sociais através do esporte sem qualquer distinção política, racial, religiosa, de idade, sexo ou etnia. O objetivo principal é oportunizar a prática esportiva, principalmente do voleibol, para diferentes setores da comunidade de Juiz de Fora e região, incluindo o trabalho voltado para camadas carentes e vulneráveis de nossa sociedade, sem condições de praticar um esporte com qualidade. A ASEPEL atinge mais de 200 crianças e adolescentes com aulas de voleibol gratuitas que ocorrem em 4 (quatro) bairros de Juiz de Fora e junto a uma ONG na cidade de Santana do Deserto-MG com os seguintes objetivos: promover a iniciação esportiva de crianças e adolescentes; promover a qualidade de vida de crianças e adolescentes; e possibilitar um meio melhoria das condições sociais destas crianças e adolescentes, razão pela qual faz jus à Declaração de Utilidade Pública do Município.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade



ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 179/2022, que "**Declara de Utilidade Pública à entidade que menciona - Associação de Ensino e Pesquisa em Esporte e Lazer - ASEPEL**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua prestação em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.



Palácio Barbosa Lima, 09 de abril de 2024.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil